

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

APROVA, EXCEPCIONALMENTE E TEMPORARIAMENTE, OS NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA INVESTE SÃO PAULO.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO, em sua 2ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, inciso III, alínea “e” do Decreto nº 53.766, de 5 de dezembro de 2008, e o Art. 5º, inciso III, alínea “e” de seu Estatuto, que preveem a aprovação dos níveis de remuneração dos quadros de pessoal e de funções de confiança da Agência, bem como a Proposição n.º04/2009 da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar a formação do quadro de pessoal para efetivar o início do funcionamento da INVESTE SÃO PAULO;

CONSIDERANDO que a pesquisa salarial para definir os níveis de remuneração do pessoal da Agência, conforme dispostos no § 2º do Art. 6º da Lei nº 13.179, de 19 de agosto de 2008, e no § 2º do Art. 6º do Decreto nº 53.766, de 5 de dezembro de 2008, ainda não foi concluída, tendo sido obtido até o momento apenas a remuneração da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, Serviço Social Autônomo, instituído por Lei Federal, com área de atuação assemelhada ao da INVESTE SP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados, excepcionalmente e temporariamente, os níveis de remuneração dos Quadros de Pessoal e de Função de Confiança da Agência Paulista de Promoção de Investimento e Competitividade – INVESTE SÃO PAULO, conforme anexo, em valores compatíveis com os da ABDI.

Art. 2º - Os membros da Diretoria e os empregados da INVESTE SÃO PAULO farão jus aos seguintes benefícios, com co-participação, conforme deliberação da Diretoria:

- a) Plano de assistência médica, com cobertura odontológica;
- b) Seguro de vida em grupo; e
- c) Vale refeição ou alimentação.

Art. 3º – Nova proposta deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo, em até 60 dias, acompanhada da Pesquisa Salarial para a determinação definitiva dos níveis de remuneração.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

São Paulo (SP), 21 de janeiro de 2009.

Alberto Goldman
Presidente

Anexo à Resolução CD nº04/2009

a) Níveis de Remuneração do Quadro de Pessoal Efetivo da INVESTE SÃO PAULO:

Empregos Efetivos	Nível Remuneratório
Especialista	R\$ 7.000,00
Analista Técnico Analista Administrativo Assistente Administrativo I	R\$ 4.000,00
Assistente Administrativo II Técnico de Contabilidade	R\$ 3.000,00

b) Níveis de Remuneração do Quadro de Funções de Confiança da INVESTE SÃO PAULO:

Funções de Confiança	Quantidade
Gerente Geral	R\$ 16.000,00
Gerente Nível I	R\$ 10.000,00
Gerente Nível II Assessor Jurídico	R\$ 7.000,00

c) Níveis de Remuneração do Quadro de Funções de Confiança Transitórios da INVESTE SÃO PAULO:

Funções de Confiança	Quantidade
Assessor Técnico I	R\$ 16.000,00
Assessor Técnico II	R\$ 10.000,00
Assessor Técnico III	R\$ 7.000,00